



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.226

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.235,75, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na importância de **R\$ 49.235,75** (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
516	08.244.1007.2046.0000		Manutenção da Atividades da SEMTAS	49.235,75
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 14
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	101	CONVENIO DO ESTADO	

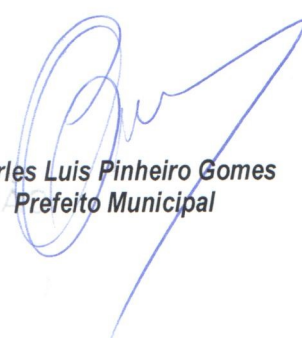
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	49.235,75
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO	
DO EXERCICIO DE 2018	
CONV. EST. Nº 279/PGE/2018	
Fontes de Recurso	
03	14
	49.235,75

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO 5854 de 04 de abril, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de abril de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal